



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Aprova as contas da Prefeitura Municipal
de Bom Jardim de Minas relativas ao
exercício de 2021.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de 2021, relacionadas à administração do Prefeito Joaquim Laércio Rodrigues.

Art. 2º. Independentemente do disposto no artigo 1º, fica também ressalvado desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio daquele órgão.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de novembro de 2024.

Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

*PROVADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS*

06/11/24